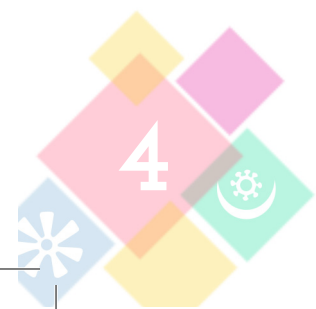


A PARTICIPAÇÃO
DAS MULHERES
NEGRAS NOS
ESPAÇOS
DE PODER



Sumário

Apresentação	5
Introdução	7
Enfrentando as desigualdades - a inclusão das mulheres negras	9
A perspectiva racial de gênero	11
A representação das mulheres negras	13
Mulheres negras nas eleições de 2010	17
Ações afirmativas	25
A Reforma Política	29



Apresentação

Os debates sobre a democracia brasileira, por um lado, celebram os direitos políticos, hoje desfrutados por todos os brasileiros e brasileiras; por outro, realçam os desafios para a superação das desigualdades persistentes no Brasil. Em especial, no que diz respeito à participação política, é fato que parte significativa da população, especialmente mulheres e negros, tem representação aquém de seu peso na população total, um padrão que só recentemente começou a ser alterado.

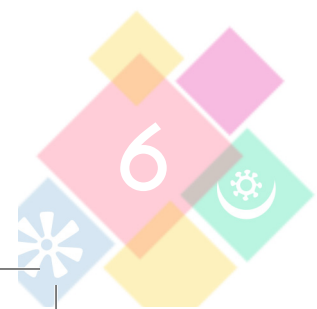
Esta publicação é mais um produto da parceria entre a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e o Programa Interagencial para a Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia do Sistema Nações Unidas no Brasil. Ela apresenta um quadro preliminar de assimetrias que marcam o processo que leva à ocupação dos espaços de poder. Com isto, pretendemos contribuir para mostrar a magnitude da exclusão das mulheres, e das negras em particular, da política institucional.

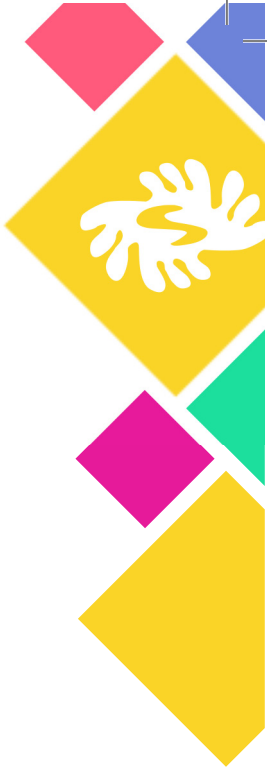
Para que futuras iniciativas tenham melhores condições de apreender este fenômeno, é essencial que se aprimore a produção de dados sobre as desigualdades raciais e de gênero, de modo a dar visibilidade às lacunas do processo democrático e às formas como elas afetam diferentemente homens e mulheres. Ademais, para que ocorram mudanças na participação das mulheres nos espaços de poder, é fundamental dispormos de outras análises sobre desigualdades intragênero, capazes de revelar as dinâmicas que também colocam obstáculos à igualdade entre mulheres negras e brancas.

O Brasil vive um momento extremamente favorável à inclusão de segmentos historicamente excluídos. Cabe, portanto, aos agentes políticos, aprofundar este processo, incentivando a ampliação das políticas de igualdade racial e de gênero, adotando as ações afirmativas requeridas para a sustentabilidade dos avanços.

Luiza Bairros
Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção
da Igualdade Racial da Presidência da República







Introdução*

A luta das mulheres por plena participação política tem uma longa trajetória no Brasil. Dela fez parte a conquista do direito de votar e de ser votada, que marcou as primeiras décadas do século XX. Embora a barreira de sexo tenha sido derrubada no exercício do voto, o mesmo não se pode dizer quanto à efetividade do direito a ser votada, conforme ainda se verifica em muitos países.

O direito de voto foi garantido às mulheres brasileiras a partir do Código Eleitoral de 1932, mas com restrições, uma vez que permitia a participação apenas de mulheres casadas, mediante autorização dos maridos, e de mulheres solteiras ou viúvas, com renda própria. Neste contexto, tendo transcorrido menos de meio século desde a abolição da escravidão, o número de mulheres negras beneficiadas por esta lei era significativamente reduzido. Ainda assim, a história registra a figura de Antonieta de Barros, a primeira mulher negra eleita como deputada, na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (1934/1937), pelo Partido Liberal Catarinense.



Antonieta de Barros

Primeira mulher negra eleita à Assembleia Legislativa

Educadora, jornalista, escritora e primeira mulher eleita à Assembleia Legislativa de seu estado, Antonieta de Barros nasceu em 11 de julho de 1901, em Florianópolis, Santa Catarina. Normalista formada em 1921, fundou no ano seguinte o Curso “Antonieta de Barros”, com o objetivo de combater o analfabetismo, “impedindo de gente ser gente”, como dizia. Dirigiu este instituto até o final de sua vida. Essa iniciativa foi um marco em sua carreira profissional e abriu-lhe novos horizontes: foi nomeada para a Escola Complementar anexa ao Grupo Escolar Lauro Muller, efetivada na cadeira de Português na Escola Normal Catarinense e professora de Português e Psicologia no Colégio Dias Velho, de onde, entre 1937 e 1945, foi diretora.

* Este texto se baseia em relatório produzido, em 2010, pela Combogó Assessoria, intitulado “A Sub-representação das mulheres negras brasileiras nos espaços formais de poder: Um retrato das desigualdades de gênero e raça nas instituições públicas”, tendo contado também com pesquisa e redação complementar da Consultora Ivanete Cordeiro dos Santos.

Enveredou pela literatura e o jornalismo sob o pseudônimo de Maria da Ilha, fundou e dirigiu o jornal *A Semana* (1922/27), foi diretora da revista quinzenal *Vida Ilhoa* (1930), escreveu artigos para os jornais *O Estado*, *República* e o livro *Farrapos de Ideias* (1937). Em 1931 começou a militar na política, sendo eleita deputada à Assembleia Estadual Constituinte, em 1935, pelo Partido Liberal Catarinense. Antonieta faleceu em Florianópolis a 28 de março de 1952.

Fonte: www.criola.org.br

A partir dos anos 1970, verificaram-se profundas transformações, tanto no que diz respeito à visibilização de demandas políticas antes silenciadas, quanto à forma com que estas passaram a ser apresentadas por diferentes grupos sociais. Adquirindo voz própria, as organizações de mulheres negras passaram a desempenhar importante papel na afirmação da identidade negra, aspecto central da luta por direitos e pelo reconhecimento em todos os campos sociais e políticos.

Assim, o Brasil vem avançando no âmbito das políticas públicas para o empoderamento dos grupos historicamente discriminados, sobretudo após 2003 com a criação da Secretaria de Política para as Mulheres (SPM/PR) e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR). Todavia, apesar das conquistas dos movimentos negros, feminista e de mulheres chega-se ao fim da primeira década do século XXI com baixa representação feminina nos cargos eletivos. Este déficit de participação na política institucional é particularmente notável em relação às negras, considerando que afrobrasileiros respondem por 50,6% da população do país.

O presente texto, fundamentado em uma perspectiva feminista e antirracista, faz uma análise preliminar das desigualdades na ocupação dos espaços de poder. Para tanto, traça um mapa da presença das mulheres negras nestes espaços, a partir do perfil das candidaturas femininas a postos no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e no Poder Executivo nas eleições de 2010. Discute, ainda, aspectos da reforma política e sugere ações afirmativas que contribuam de maneira efetiva para a inclusão das mulheres negras nas instâncias e esferas de poder e de decisão política.

Introduzidas as variáveis de gênero e raça para aferir a qualidade da participação na política institucional, torna-se evidente que os avanços das últimas décadas ainda não foram suficientes para incluir de forma consistente as mulheres e a população negra. Isso mostra a necessidade de contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de participação, os quais impõem a igualdade como um princípio essencial da democracia.



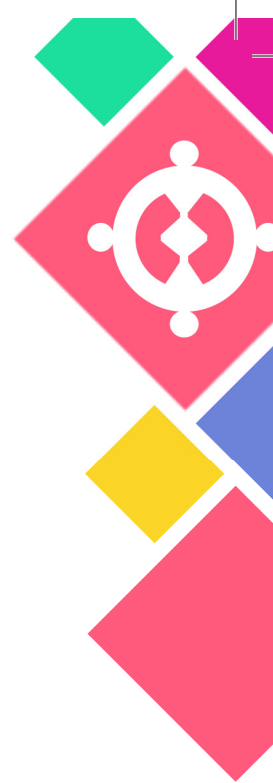
Enfrentando as desigualdades - a inclusão das mulheres negras

Ao longo dos anos, os movimentos feministas e de mulheres buscaram maneiras de construir uma sociedade mais justa e uma forma mais igualitária de se fazer política. Nos anos 60 e 70, as feministas levantavam a bandeira "O pessoal é político". Com esse lema, alertavam as mulheres sobre o caráter político de sua opressão, que costuma ser vivenciada de forma isolada, meramente pessoal. O mote mostrava que circunstâncias privadas são baseadas em fatores públicos e, assim, só podem ser resolvidas por meio de ações políticas. Sendo o pessoal também político, experiências individuais passam a ser contextualizadas estruturalmente e as soluções passam obrigatoriamente a ser coletivas. Como sustenta a socióloga Almira Rodrigues, "todas as relações sociais são relações de poder e as relações interpessoais são também relações sociais".

Com a proximidade da primeira eleição após a aprovação do sistema de cotas, os movimentos feministas viram a necessidade de desenvolver uma campanha para estimular a aplicação da norma e as candidaturas de mulheres às eleições municipais daquele ano, daí a chamada "Mulheres sem medo do poder". Um outro mote, "Lugar de mulher é na política", foi tomado como tema de seminários realizados pela Bancada Feminina do Congresso Nacional e por organizações feministas, em 2004. A meta era debater a participação e a representação política das mulheres, promover a articulação entre mulheres de vários estados e de várias frentes de ação política, além de estimular uma sensibilização sobre as plataformas pelos direitos das mulheres.

Entre outros motes usados para mobilizar campanhas e inspirar projetos de emancipação feminina, destacam-se "Democracia em casa e na rua", que apontava para a necessidade de radicalização da democracia, pensada em todas as esferas da existência e das relações sociais; "Diferença sim, desigualdade não", frase que resume o argumento de que diferenças biológicas entre homens e mulheres não podem justificar ou gerar desigualdades sociais.

A incorporação, pelos partidos políticos, e por gestoras(es) de políticas públicas, das demandas dos movimentos feministas e de mulheres contribuiu para que a



desigualdade entre os sexos e entre grupos raciais deixasse de ser encarada com naturalidade. Graças às vitórias dos movimentos, hoje as mulheres não querem menos do que a paridade e a reforma do sistema político.

Ao longo desse processo de mobilização e organização política, quatro momentos devem ser lembrados como emblemáticos da proposição de políticas de gênero da perspectiva racial. O I Encontro Nacional de Mulheres Negras, em 1988, que demarcou o movimento de mulheres negras brasileiras, lançando as bases para a ação e o pensamento feminista negro que se afirmaria nas próximas décadas.

O segundo foi a Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras, em 2000, no qual o movimento feminista e de mulheres reconheceu o enfrentamento ao racismo e à discriminação racial como parte da luta pela superação das desigualdades de gênero.

O terceiro momento foi a participação das mulheres negras brasileiras no processo da III Conferência Mundial contra o Racismo, realizada em Durban, em 2001, que consolidou um novo sujeito político coletivo forjado na multiplicação e crescimento das organizações de mulheres negras em nível nacional.

Por fim, em 2007, a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, de iniciativa governamental, que produziu as diretrizes do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM). Este passou a contar com um eixo específico que organiza e institui objetivos e prioridades para o enfrentamento ao racismo e a promoção social das mulheres negras.

No entanto, e apesar de toda vitalidade do movimento de mulheres negras, os avanços nas políticas públicas ainda são insuficientes, e as desigualdades raciais e de gênero ainda marcam os processos de inclusão social e política das mulheres.



A perspectiva racial de gênero

A compreensão dos mecanismos de exclusão e a elaboração de respostas institucionais que desafiem o racismo e o patriarcado pressupõem o exame das dinâmicas de dominação sobre as mulheres negras. Por isso, estudiosas e militantes do feminismo negro têm buscado mostrar especificidades da opressão, resultantes da intersecção de raça e gênero, a partir de uma “perspectiva racial de gênero”.

Como observa Carneiro (2003), a variável racial produziu gêneros subalternizados, que diferem das construções sociais relativas a homens brancos e a mulheres brancas. O racismo é um fator de subvalorização dos gêneros, colocando em patamares sociais diferentes negros e negras e os grupos racialmente dominantes. No caso das mulheres, essa combinação faz com que os padrões sociais e estéticos das mulheres brancas – e com maior poder aquisitivo – sejam explorados, valorizados e propagados, operando de forma a excluir os gêneros subalternos.

A perspectiva racial de gênero é apropriada para a análise dos processos de reprodução das desigualdades de raça e gênero. Ela revela que medidas voltadas somente a superar as desigualdades raciais ou exclusivamente a combater as desigualdades de gênero são insuficientes para a promoção da cidadania plena das mulheres negras (CRENSHAW, 2002, 2004; WERNECK, 2006; SANTOS, 2009). A combinação dessas dimensões gera uma escala de valorização material e simbólica, na qual os homens brancos se encontram nas melhores posições, seguidos das mulheres brancas e depois dos homens negros. As mulheres negras compõem o grupo sobre o qual incidem dois diferentes eixos de opressão, gerando estereótipos negativos e piores condições de vida.

As particularidades da discriminação das mulheres negras têm consequências concretas em sua participação política. Definindo poder político como a capacidade de tomar decisões e fazer valer escolhas no mundo público, é notório que as mulheres, em especial as negras, ainda não alcançaram, enquanto sujeito político coletivo, uma posição de poder na sociedade. Este fenômeno tem natureza estrutural, derivada, entre outros fatores, da lógica de marginalização social, o que revela que as dificuldades encontradas pelas mulheres não são decorrentes de sua situação individual, nem de deficiências particulares (AVELAR, 2001).



Não existem barreiras institucionais explícitas à atuação das mulheres negras como parlamentares ou servidoras públicas federais, uma vez que não existem leis e normas que proíbam sua presença nestes espaços. No entanto, práticas racistas e sexistas impõem obstáculos à sua inserção em postos políticos de destaque. Tal análise é corroborada pela constatação de desigualdades raciais no que se refere ao acesso à terra, educação, trabalho, habitação e saneamento básico (PAIXÃO e CARVANO, 2008), particularmente acentuadas, em comparação a outros grupos, no caso das mulheres negras.

Além de desvantagens socioeconômicas, a opressão de gênero e raça produz a violência simbólica. Às mulheres negras, muitas vezes, são associadas imagens negativas quanto à capacidade intelectual, à aparência física ou ao comportamento. A fixação social destes estereótipos afeta as possibilidades de ocupação de posições políticas que dependem de laços com empregadores e de redes sociais, como são os cargos de confiança. Ademais, torna a figura da mulher negra pouco atraente para os partidos, uma vez que as chances de vitória nas eleições dependem, entre outros fatores, da identificação positiva de eleitora(es) com a(o) candidata(o). Representações afirmativas da competência, inteligência, racionalidade e capacidade são geralmente ligadas ao homem branco.

As condições de vida e a violência simbólica que marcam a maioria das mulheres negras contrastam com sua atuação política no cotidiano dos movimentos sociais e em comunidades de matriz africana. Elas têm presença marcante em associações de bairro e religiosas, sindicatos, partidos políticos, movimentos negros, culturais e de mulheres, nos quais contribuem com recursos materiais, força de trabalho, capacidade organizativa e de operacionalização, além da produção de saberes. Entretanto, as discriminações de gênero e raça também operam no interior de grupos da sociedade civil, onde se evidencia sua escassa presença nas posições de liderança, apesar de participarem vigorosamente dos debates e atividades políticas. (CARNEIRO, 2003)

Não obstante, a atuação nos movimentos sociais pode produzir condições para o acesso à política institucional, não apenas no legislativo. A criação de instâncias governamentais de políticas para as mulheres e de promoção da igualdade racial no país abriu novas possibilidades de presença de mulheres negras na gestão pública, um fenômeno recente ainda não devidamente avaliado.





A representação das mulheres negras

A participação de mulheres negras nos Poderes Executivo e Legislativo é ainda muito reduzida, assim como a de homens negros e a de indígenas de ambos os sexos, conforme indicam alguns estudos. Pesquisa sobre o perfil dos membros do Congresso Nacional, realizada pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), em 2008,¹ mostra que 92% das pessoas entrevistadas eram homens. No que se refere à raça/cor, 60% afirmaram ter cor branca, 30% parda e 3% preta, sendo menos de 0,5% as que se declararam indígenas. Note-se que o percentual de cor branca é maior entre as mulheres (67% das parlamentares) do que entre os homens (59% dos legisladores).

De acordo com o Relatório Anual das Desigualdades Raciais 2007-2008 (PAIXÃO e CARVANO, 2008), pelo critério da heteroclassificação, 87% de deputadas e deputados federais eleitos em 2006 foram identificados como brancos(as) e apenas 9% como negros(as). Entre 513 membros da Câmara, havia somente uma mulher preta e duas pardas, correspondendo a 0,6% do total das pessoas eleitas, um número muito distante da proporção das mulheres negras na população brasileira naquele ano - 24,8%. No Senado Federal, tais desigualdades eram mais acentuadas: 93,85% foram classificados como brancos(as). Entre as dez senadoras eleitas em 2006, que perfaziam 12,3% de representantes da Casa, nenhuma era negra.

As mulheres negras, com menor acesso a recursos partidários, enfrentam maiores dificuldades do que as brancas para se elegerem. Isto se soma aos efeitos da divisão sexual do trabalho que em muito explicam a baixa participação política das mulheres. Em 96% dos domicílios brasileiros, são elas as encarregadas das tarefas domésticas e do cuidado com filhas(os), o que gera o acúmulo das jornadas de trabalho remunerado e de trabalho doméstico/familiar.

Em consequência, as mulheres parecem demorar mais para construir uma carreira política, visto que 52% das deputadas federais têm entre 45 e 59 anos, enquanto os legisladores homens são 48% nesta mesma faixa etária. As poucas mulheres que atuam no Congresso Nacional, ou na política em geral, tendem a acumular menos encargos domésticos, por conta de seu estado civil

¹ Dutra e Fleischer, 2009. Dos 594 parlamentares (513 deputados e 81 senadores), 321 responderam ao questionário (sendo a maior parte composta de deputados federais - 86% dos 321).



ou posição social e, sobretudo, por terem a assistência de uma outra mulher, geralmente negra, para executar o trabalho doméstico e o cuidado da família (DUTRA e FLEISHCER, 2009).

No Executivo Federal, a baixa presença de mulheres negras nos cargos mais altos tem como uma das principais explicações o fato de que a indicação para cargos de confiança depende da inserção em redes profissionais, políticas e sociais onde a participação negra é rarefeita. Um levantamento da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP, 2004) revelou que o número de homens ocupando cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) se tornava significativamente maior do que o de mulheres, na medida em que o grau de prestígio do cargo aumentava.

No que se refere às mulheres e aos negros, a mesma pesquisa apurou a percepção de servidoras(es) públicas(os) sobre as desigualdades raciais e de gênero na ocupação destes cargos. Nas entrevistas, 68% reconheceram que as mulheres são discriminadas no serviço público federal, sendo que 85% das mulheres concordaram com esta afirmação, em contraste com 57% dos homens.

Baixa participação de mulheres em cargos superiores

Justificativas para a baixa participação das mulheres em cargos superiores	% de mulheres que apontam essa razão	% de homens que apontam essa razão	% do Total*
Homens têm mais facilidade de acesso aos quadros superiores	86%	52%	69%
São resquícios da estrutura patriarcal da sociedade	62%	67%	64%
A maternidade e os cuidados com a família limitam as mulheres	62%	43%	52%
Faltam metas de paridade entre sexos no preenchimento dos cargos	48%	43%	45%
Mulheres têm menos interesse em disputar cargos de direção	38%	33%	36%
Falta divulgar exemplos de mulheres que conseguiram ocupar cargos superiores	38%	24%	31%

Fonte: ENAP, 2004 (Quadro 1, p. 19)

Quando indagadas(os) se consideram inadequado o número de negras(os) no serviço público, 43% responderam “não”, sendo que destes, 56% eram mulheres. Percentual ainda menor – 34% – apontou o racismo como causa da baixa presença de negras(os).

Baixa representação de negros em cargos superiores

Motivos Apontados	Nº de respostas
É resquício do racismo/discriminação presente na sociedade	34
Menos negros que brancos concorrem para cargos superiores	32
Faltam programas para estimular o acesso de negros a cargos superiores	29
Não existem negros para assumir os cargos superiores, porque eles são minoria no ensino superior	19
Faltam metas de paridade para o preenchimento dos cargos superiores	18
Os brancos não aceitam chefes negros	17
Os negros não estão acostumados a respeitar outro negro em cargo de direção	15
Os negros não se dispõem a assumir cargos de chefia	13

Fonte: ENAP, 2004 (Quadro 2, p. 23).

Pelo exposto, vê-se que a superação das desigualdades experimentadas pelas mulheres negras implica num desafio que associa a adoção de ações afirmativas à ampliação da percepção de que o racismo produz efeitos negativos concretos na vida das pessoas negras. Este, potencializado pelo sexismo, é que produz eloqüentes evidências estatísticas que fazem das mulheres negras figuras raras nos lugares socialmente valorizados, em especial no âmbito da política institucional.





Mulheres negras nas eleições de 2010

No Brasil, o processo eleitoral de 2010 foi realizado sob a vigência de medidas para assegurar a indicação, pelos partidos políticos, de no mínimo 30% de candidaturas de mulheres, assim reforçando a legislação de cotas existente, definida pela Lei 9.504, de 30 de dezembro de 1997. Para além disto, esta eleição se destaca no cenário mais amplo por ter resultado na escolha de Dilma Rousseff, primeira mulher a ocupar o cargo de Presidenta da República.

No contexto de mudança tão importante no padrão de participação das mulheres no poder, apresenta-se a seguir uma primeira análise da presença negra nas eleições, tomando os dados das fichas individuais das candidatas, disponibilizadas no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Considerando que as fichas do TSE não registram o pertencimento étnico-racial, optou-se pela atribuição da raça/cor (heteroclassificação) com base na fotografia de cada candidata. Os resultados foram agrupados em duas categorias: negras (pretas e pardas) e não negras. De um total de 5.065 candidatas às eleições de 2010, foram analisadas 4.253 fichas, sendo 875 mulheres identificadas como negras, 3.241 como não-negras e 137 não foram identificadas por não terem foto. Logo, do total de candidatas incluídas na pesquisa, 20,5% eram negras, o que equivale a aproximadamente 4% do total de candidaturas a todos os cargos.²

As candidaturas de mulheres negras não se distribuem de modo homogêneo pelo país, apresentando maior concentração na região Sudeste, (446), seguida pelo Nordeste (185), Norte (101), Centro-Oeste (92) e Sul (51) e em percentuais de participação sempre inferiores ao peso das mulheres na população. O cargo de deputada estadual concentra a maioria das candidatas negras em todas as regiões, conforme a Tabela 1 abaixo.

² A classificação de raça/cor foi feita a partir da foto de candidatas, disponíveis nas fichas individuais no site do TSE. Inicialmente, foram identificadas as Unidades da Federação com maior número de eleitores/as em cada região, sendo selecionadas aquelas que juntas reunissem mais de 80% do eleitorado da região, a saber, Norte: Amazonas, Pará, Rondônia e Tocantins (88,4%); Nordeste: Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte (84,4%); Centro-Oeste: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso (82,4%); Sudeste: Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo (95,7%); Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (100,0%).

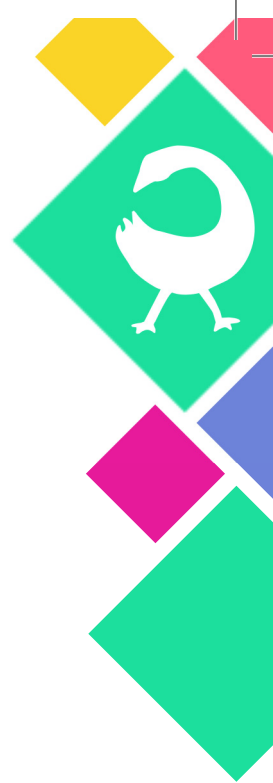


Tabela 1 - Candidaturas de mulheres negras por cargo e região, 2010

Cargo	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total Negras
Governadora	0	0	0	0	0	0
Vice-Governadora	1	2	1	1	3	8
Senadora	1	4	0	0	0	5
1ª Suplente Senadora	2	5	0	0	0	7
2ª Suplente Senadora	2	5	1	2	0	10
Deputada Federal	17	29	10	165	20	241
Deputada Estadual	78	140	80	278	28	604
Total	101	185	92	446	51	875
%	11,5%	21,1%	10,5%	51,0%	5,8%	

Fonte: TSE, consulta entre 02/09/2010 e 11/09/2010.

Presidência da República

Das nove candidaturas para o cargo de presidente em 2010, sete foram de homens e duas foram de mulheres. Destas, uma é considerada negra. Em 2006, também houve duas candidatas à Presidência, sendo ambas brancas.

Governos Estaduais

Nas eleições de 2006 as mulheres eram 12,6% das candidaturas ao governo estadual. Em 2010, as 19 unidades da federação pesquisadas apresentaram candidatas ao governo, que representaram 10,5% do total. Neste ano, entre as 13 candidatas a governadora, nenhuma negra foi identificada; já entre as 29 candidatas a vice-

-governadora, oito (27,6%) eram negras.

Cabe ressaltar o caso da região Nordeste, onde a população negra predomina. Dos seis estados investigados, somente dois tiveram candidaturas de mulheres negras para o vice-governo: Pernambuco e Rio Grande do Norte cada um com uma candidata negra.

Senado Federal

Em 2010, as mulheres representavam 12,8% do total de candidaturas ao Senado. Houve uma redução em relação a 2006, quando as candidaturas femininas representavam 15,9%.

A Tabela 2 mostra que no Nordeste as mulheres negras perfizeram 40% das candidaturas femininas ao Senado concentradas na Bahia, Paraíba e Maranhão, que contou com duas candidaturas. Na região Norte apenas o Amazonas registrou uma mulher negra postulante a este cargo.

Tabela 2 - Candidaturas de mulheres ao Senado por Região, 2010

Região	Negras	Não-negras	Total	% Negras
Norte	1	4	5	20,0
Nordeste	4	6	10	40,0
Centro-Oeste	0	3	3	0,0
Sudeste	0	3	3	0,0
Sul	0	7	7	0,0
Total	5	23	28	17,9

Fonte: TSE, consulta entre 02/09/2010 e 11/09/2010.

Câmara Federal

Em 2010, registraram-se 1.339 mulheres candidatas à Câmara Federal, o que corresponde a 22,2% sobre um total de 6.028 candidaturas; ou seja, um aumento de quase 10 pontos percentuais em comparação a 2006, quando esse dado foi de 12,66%.



Das 19 unidades federativas pesquisadas, apenas sete apresentaram um percentual igual ou superior a 20% de candidatas negras à Câmara Federal: Ceará (20%), Maranhão e Pernambuco (25%), Minas Gerais (25,8%), Tocantins (30%), Rio de Janeiro (33,6%) e Paraíba (35%). Na região Nordeste encontra-se o estado com o pior desempenho: nenhuma postulante negra entre as 15 candidatas à deputada federal no Rio Grande do Norte.



Tabela 3 - Candidaturas de mulheres à Câmara Federal das UF's por Região, UF, Raça/cor, 2010

Região	UF	Negras	Não-negras	Não-identificadas	Total	% Negras
Norte	AM	3	19	0	22	13,6
	PA	9	41	0	50	18,0
	RO	2	18	0	20	10,0
	TO	3	7	0	10	30,0
Subtotal		17	85	0	102	16,7
Nordeste	BA	5	28	0	33	15,2
	CE	8	32	0	40	20,0
	MA	5	15	0	20	25,0
	PB	7	13	0	20	35,0
	PE	4	12	0	16	25,0
	RN	0	15	0	15	0,0
Subtotal		29	115	0	144	20,1
Centro-Oeste	DF	4	22	1	27	14,8
	GO	2	11	2	15	13,3
	MT	4	20	0	24	16,7
Subtotal		10	53	3	66	15,2
Sudeste	MG	25	60	12	97	25,8
	RJ	95	172	16	283	33,6
	SP	45	207	16	268	16,8
Subtotal		165	439	44	648	25,5
Sul	PR	5	74	4	83	6,0
	SC	4	48	0	52	7,7
	RS	11	71	1	83	13,3
Subtotal		20	193	5	218	9,2
Total		241	885	52	1178	
Percentual		20,5	75,1	4,4	100,0	

Fonte: TSE, consulta entre 02/09/2010 e 11/09/2010.



Assembléias Legislativas e Câmara Distrital do DF

As 2.916 candidaturas de mulheres a deputada estadual e distrital corresponderam a 22,9% do total, superando a marca das eleições de 2006, quando foram registradas 1.784 candidaturas femininas, ou 14,22% dos candidatos ao mesmo cargo.

Também neste caso, as regiões Nordeste e Sudeste apresentaram os maiores percentuais de mulheres negras candidatas, respectivamente, 26,1% e 25,2%. Cabe salientar que esta última representa 46% das candidatas negras a deputada estadual e distrital do país.

Entre os estados listados na Tabela 4, nove registraram percentual igual ou superior a 20% de candidatas negras ao legislativo estadual e distrital: Mato Grosso (20,0%), Pará (21,1%), Amazonas (21,4%), Minas Gerais (21,6%), Maranhão (23,0%), Ceará (26,3%), Bahia e Rio de Janeiro (30,5%) e Pernambuco (34,2%).



Tabela 4 - Candidaturas de mulheres às Assembleias Legislativas e Câmara Legislativa do DF - Por Região, UF, Raça/cor e Cargo - Brasil, 2010

Região	UF	Negras	Não-negras	Não-identifi- cadas	Total	% Negras
Norte	AM	27	99	0	126	21,4
	PA	35	127	4	166	21,1
	RO	10	55	0	65	15,4
	TO	6	28	0	34	17,6
Subtotal		78	309	4	391	19,9
Nordeste	BA	36	82	0	118	30,5
	CE	46	129	0	175	26,3
	MA	14	47	0	61	23,0
	PB	13	59	1	73	17,8
	PE	25	48	0	73	34,2
	RN	6	31	0	37	16,2
Subtotal		140	396	1	537	26,1
Centro- -Oeste	DF	42	182	0	224	18,8
	GO	22	113	4	139	15,8
	MT	16	64	0	80	20,0
Subtotal		80	359	4	443	18,1
Sudeste	MG	37	128	6	171	21,6
	RJ	171	346	43	560	30,5
	SP	70	287	16	373	18,8
Subtotal		278	761	65	1104	25,2
Sul	PR	11	147	5	163	6,7
	SC	9	94	3	106	8,5
	RS	8	163	1	172	4,7
Subtotal		28	404	9	441	6,3
Total		604	2229	83	2916	
Percentual		20,7	76,4	2,8	100,0	

Fonte: TSE, consulta entre 02/09/2010 e 11/09/2010.



Síntese dos Resultados

- A análise das fichas de candidaturas disponibilizadas pelo TSE mostra a reduzida participação eleitoral das mulheres, em especial das mulheres negras. Esta é uma constante, apesar de algumas variações segundo os cargos: nos majoritários, as negras estiveram mais presentes na disputa ao cargo de vice-governadora (27,6%) do que ao de senadora (17,9%); nos proporcionais tiveram um peso semelhante na corrida pelo legislativo estadual (20,7%) e federal (20,5%);
- O maior número de candidatas negras (446) concentrou-se na Região Sudeste, responsável por 51% das candidaturas de todo o país. Por outro lado, a região Sul é a que registrou menor número destas candidaturas, que representaram apenas 7,4% das candidatas na região e 5,8% das negras que se candidataram em todo o país.
- A região Nordeste, a segunda maior em número de candidatas negras (185) registrou mais dessas candidaturas aos cargos majoritários (16), se incluída a suplência ao Senado. As demais regiões contribuíram, respectivamente, com 11,5% (Norte), 10,5% (Centro-Oeste) e 5,8% (Sul) do total de candidatas negras do país.



Ações afirmativas

Os mecanismos de seleção que determinam a participação nas instituições políticas estão longe de serem neutros e orientados exclusivamente pelo mérito. Sua definição tem como pano de fundo dinâmicas sociais discriminatórias que perpassam os espaços de poder e são por eles reproduzidas. Constatamos, então, que são necessárias mudanças institucionais para a inclusão dos grupos historicamente excluídos, de maneira a eliminar os vieses que favorecem homens, brancos de maior poder aquisitivo. Entre estas mudanças estão as ações afirmativas.

Medidas que visem corrigir a sub-representação das mulheres negras em cargos eletivos são indispensáveis. De fato, a sub-representação das mulheres na política institucional vem sendo apontada como um grave sintoma do déficit democrático em diversas sociedades. No Brasil, uma análise mais acurada deste fenômeno esbarra na carência de dados oficiais, visto que o sistema de informação sobre candidaturas ainda não inclui o quesito raça/cor.

Apesar de toda a militância feminista e negra pela igualdade na atuação política, os ganhos ainda são poucos. A conquista da igualdade formal não se traduz automaticamente em igualdade real, e a ampliação dos direitos de cidadania é um processo lento que pode requerer o deslocamento dos que historicamente se beneficiam de sua posição política.

Esperar que as condições de vida das mulheres negras se igualem a de homens e mulheres brancas para que então sua inclusão na política institucional seja garantida, significa perpetuar mecanismos de desigualdade que ferem os princípios de participação democrática. As ações afirmativas, como mecanismo de justiça social, promovem uma inclusão que, se não chega a ser completa, ao menos asseguram a presença dos grupos excluídos nos processos da democracia representativa e nos espaços de poder.³

³ O Decreto Presidencial 4228, de 13 de maio de 2002, criou o Programa Nacional de Ações Afirmativas no âmbito da administração pública federal, determinando a observância de percentuais de negros, mulheres e pessoas com deficiência no preenchimento de cargos em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS). Na prática, porém, o decreto se mostrou inócuo ao não preestabelecer as porcentagens que cada grupo deveria ocupar e diante da falta de informações sobre a composição racial do funcionalismo público. Uma campanha interna em prol do cadastramento racial dos servidores resultou no registro da raça/cor de apenas 40% destes. (ENAP, 2004).



Neste sentido, vale ressaltar a importância de incorporar ações afirmativas numa eventual reforma política. Para além de buscar corrigir as acentuadas desigualdades de gênero, coloca-se o desafio de levar ao debate público propostas de superação dos efeitos combinados das discriminações racial e de gênero.

Cota como instrumento de políticas de ação afirmativa

No que se refere à inclusão das mulheres na política, as primeiras proposições para a adoção de cotas como instrumento de ação afirmativa surgiram na Organização das Nações Unidas (ONU), na década de 1970. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (1979) e as Recomendações e Plataformas de Ação das Conferências Mundiais sobre a Mulher de Nairóbi (1985) e Beijing (1995) são documentos internacionais de grande impacto nas agendas dos governos. A partir deles foram desenvolvidas três estratégias para a promoção da mulher em processos e arenas de decisão política: Planos e Programas de Igualdade de Tratamento, Escritórios da Mulher (nos Executivos) e as Ações Afirmativas no sistema político. Em 1986, as cotas também foram recomendadas pela 1ª Conferência Ministerial Européia sobre a Igualdade entre Homens e Mulheres.

Assim, as cotas são valorizadas pelo seu potencial de impacto imediato no processo de feminização das casas legislativas. Elas funcionam como mecanismos de discriminação positiva para combater o problema estrutural da baixa participação feminina e negra e corrigir a injustiça do monopólio da representação masculina e dos interesses desse grupo social, como explica Lúcia Avelar (2001). A adoção de cotas é um artifício positivo nas estratégias eleitorais, num momento em que os partidos políticos perdem sua função tradicional e a política se torna personalizada. Entretanto, no Brasil, o debate público nesta área tem enfatizado as cotas para mulheres e não para a população negra.

Em 1995, a Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing) estabeleceu um mínimo de 30% como meta mundial de participação feminina em casas legislativas. Contudo, dados da União Interparlamentar (IPU, da sigla em inglês), órgão vinculado à ONU, mostram que, 15 anos depois, essa meta foi alcançada em somente 74 Câmaras de Deputados no mundo.

No Brasil, um dos países que não alcançaram a meta, em 2006, foram eleitas 123 deputadas estaduais (11,6% do total) e 45 deputadas federais (8,7% do total), colocando



o Brasil na 106ª colocação no ranking de 186 países elaborado pela IPU. A performance brasileira está aquém de outros legislativos nacionais: Cuba - 43,2%; Argentina - 38,5%; Equador - 32,3%; Peru - 27,5%; Bolívia - 25,4%; Venezuela - 17,5%, Chile - 14,2%; e Paraguai - 12,5%. Nas Américas, o Brasil fica à frente somente do Panamá, Colômbia, Haiti e Belize. Não há registro de quantas destas mulheres são negras.

Os países com maior número de mulheres em seus parlamentos são os que desenvolvem leis de igualdade entre os sexos. No mundo, segundo o International Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA), 74 dos 186 países com instituições legislativas têm alguma legislação eleitoral de cotas por sexo, seja ela de cunho constitucional, ordinário ou partidário. Cerca de 40 países (entre eles 10 Estados latino-americanos) adotam cotas obrigatórias para eleições legislativas nacionais e em mais de 50 países há partidos políticos que adotaram cotas voluntárias.

Uma das críticas ao sistema é de que as cotas contribuiriam para a conformação de um "teto de vidro", que rebaixaria o topo da participação feminina. Outra crítica é em relação ao tipo de cota que não obriga a eleita a assumir o cargo. Há uma prática comum em alguns países na qual os dirigentes partidários pressionam a legisladora a renunciar pouco tempo após se eleger, para que um homem ocupe sua vaga. Apesar das ressalvas, é preciso reconhecer a importância das cotas para a participação feminina e admitir que elas forçaram a entrada no poder de mulheres competentes técnica e politicamente que, sem este mecanismo, permaneceriam excluídas da política institucional.





A Reforma Política

Pesquisa de Opinião realizada pelo INESC/DIAP, em 2009, aponta que a maioria das(os) parlamentares brasileiras(os) são contra medidas que favoreçam a eleição de mulheres (60%), de negras e negros (86%) e de indígenas (76%). Tais opiniões de um certo modo explicam porque os partidos ainda descumprem a política de cotas por sexo, presente na legislação atual, assim como passem ao largo do fato de que as fichas de candidaturas do TSE não incluam o quesito cor, essencial para que se faça uma análise mais acurada das desigualdades raciais e de gênero.

Há anos os movimentos sociais reivindicam uma reforma política capaz de incluir mulheres, negros e outros setores sociais excluídos do poder, de modo a eliminar as relações de dominação e as discriminações que estruturam o sistema político brasileiro. Neste sentido, merecem destaque: a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político e a Frente Parlamentar pela Reforma Política com Participação Popular. Com algumas diferenças, essas duas articulações contemplaram em suas propostas: a adoção da alternância de sexo em listas fechadas (o que diminui o caráter individualista e os altos custos da campanha, a competição intrapartidária e a conseqüente debilitação do sistema partidário); o financiamento público das campanhas eleitorais (para combater a corrupção e a privatização da política); a reserva de tempo de propaganda política para mulheres; a destinação de um percentual do fundo partidário para as mulheres realizarem atividades que fortaleçam suas candidaturas; a diminuição ou o fim da cláusula de barreira (para permitir a expressão político-partidária de pequenos partidos); e a fidelidade partidária (com o fim de evitar que legisladores troquem de partido para ganhos de benefícios e cargos).

Por sua vez, a Comissão Tripartite para Revisão da Lei de Cotas, constituída pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), com representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da sociedade civil, apresentou ao Congresso Nacional diversas propostas para promover a representação feminina no Parlamento, tais como:

1. aprimorar o mecanismo de cotas, eliminando a chamada “cláusula de escape” presente na Lei 9.504/97, que autoriza os partidos a elevar o número de candidaturas, de modo a neutralizar os efeitos das cotas de gênero;



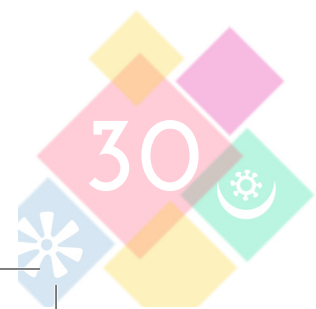
2. garantir a aplicação das cotas, estabelecendo uma punição aos partidos que não preenchem o percentual de candidaturas femininas. Atualmente, a única sanção para o não cumprimento da lei é o impedimento de substituir as vagas reservadas para um sexo por candidatos de outro;
3. incluir o quesito raça/cor nas fichas de candidatura do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para gerar dados estatísticos sobre a participação comparativa de negras, negros e indígenas nas eleições; e
4. incorporar outras ações afirmativas, reservando tempo de propaganda eleitoral e parte do fundo partidário para ações de incentivo às candidaturas femininas.

Apesar da riqueza do debate, no geral, a justaposição de desigualdades vividas pelas mulheres negras permaneceu invisibilizada dentro da crítica feminista e antirracista ao sistema eleitoral. A chamada mini-reforma eleitoral, Lei n.º 12.034/2009, resultante deste processo, incluiu a destinação de 5% do Fundo Partidário para a formação política das mulheres, prevendo punição para o partido que não cumprir este percentual, obrigando-o a acrescentar mais 2,5% dos recursos do fundo no ano. Também determinou o uso de 10% do tempo de propaganda partidária, fora de anos eleitorais, para promover e difundir a participação feminina. Ademais, a nova lei tornou mais explícita a obrigatoriedade do preenchimento das chapas de candidatos com no mínimo 30% de mulheres.

Entretanto, a proposta de incorporar o quesito raça/cor nas fichas de candidatura do TSE não foi aceita, o que denota resistências mais difíceis de serem vencidas quando se trata de medidas relativas à população negra. Tampouco foi assimilada a punição para os partidos que não cumprirem as cotas para mulheres.

A resistência do legislativo federal em produzir uma reforma política ampla e racialmente inclusiva e a inobservância das cotas para mulheres pela maioria dos partidos se combinam, retardando iniciativas de maior impacto. No quadro atual, as ações afirmativas beneficiam as mulheres brancas tangencialmente e mantêm as negras ainda mais afastadas do que aquelas dos processos políticos institucionais.

A reforma política para valer deve contemplar, de forma combinada, as dimensões racial e de gênero a fim de assegurar a inclusão das mulheres negras nos espaços institucionais.



Referências Bibliográficas

ARAÚJO, C. (2008). "Mujeres y elecciones legislativas en Brasil: las cuotas y su (in) eficacia. In: ARCHENTI, N. & TULA, M.I. (eds.). Mujeres y Política en América Latina. Sistemas electorales y cuotas de género. Buenos Aires: Heliasta.

ARAÚJO, C. & ALVES, J. (2007) Impactos de Indicadores Sociais e do Sistema Eleitoral sobre as Chances das Mulheres nas Eleições e suas Interações com as Cotas. Rio de Janeiro: DADOS - Revista de Ciências Sociais, Vol.50, n°3.

ARAÚJO, C. & SCALON, C. (2005). Gênero, Família e Trabalho no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV.

ARCHENTI, N. & TULA, M.I. (2008). Mujeres y Política en América Latina. Sistemas electorales y cuotas de género. Buenos Aires: Heliasta.

AVELAR, L. (2001). Mulheres na elite política brasileira. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer: Editora da UNESP.

CARNEIRO, S. (2003) Mulheres em movimento. Estudos Avançados, 17(49), pp.117-132.

CARNEIRO, S. (s/d). Enegrecer o feminismo. Disponível em: <http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000690.pdf>. Acesso em 23/10/2010.

CFEMEA (2006). Cartilha "Ponto de Vista Feminista sobre a reforma Política". Disponível em <http://www.cfemea.org.br/pdf/pontovistareformapolitica.pdf>, acesso em 20/07/2009.

CFEMEA (2009a). "População quer mais mulheres no poder e parlamentares se opõem, apontam pesquisas". Disponível em <http://www.cfemea.org.br/noticias/detalhes.asp?IDNoticia=958>, acesso em 20/07/2009.

CRENSHAW, K. (2002). Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. Revista Estudos Feministas, v. 10, n. 1, p.171-188.

CRENSHAW, K. (2004). A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. Brasília: UNIFEM/Programa Igualdade, Gênero e Raça.



DUTRA, E. e FLEISHCER, S., orgs. (2009). Como parlamentares pensam os direitos das mulheres? Pesquisa na Legislatura 2007-2010 do Congresso Nacional". Brasília: CFEMEA:SAAF/Fundação Ford.

ENAP (2004). Gênero, Raça e Competências de Direção no Serviço Público Federal. Brasília: ENAP.

Hull, G.; SCOTT, P.B.; SMITH, B. (1982). All the Women Are White, All the Blacks Are Men, But Some of Us Are Brave: Black Women's Studies. Old Westbury; Nova York: The Feminist Press.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS (2009). "Parlamentares opinam sobre reforma política". Disponível em <http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2009/maio/pesquisa-inesc-diap-parlamentares-opinam-sobre-reforma-politica/view>, acesso em 20/07/2009.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO (2009). "Mulheres na Política". Disponível em <http://www.patriciagalvao.org.br/novo2/relatoriopesquibopemulheresnapolitica2009.pdf>, acesso em 20/07/2009.

INTER-PARLIAMENTARY UNION (2008). Women in Parliaments: Situation as of 31 July 2008 - World Classification. Disponível em <http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>, acesso em 13/09/2008.

MAYNARD, M. (1994). "Race", gender and the concept of difference. In: AFSHAR, H.; MAYNARD, M. (Eds). The dynamics of race and gender: some feminist interventions. Londres: Taylor and Francis.

MILLS, C. (2007). "Intersecting Contracts". In: Pateman, Carole; Mills, Charles. Contract and Domination. Cambridge: Polity Press.

MORI, N. & RANGEL, P. (2009) "O golpe na reforma política!" Jornal Fêmea, Vol. 161, pp. 3. Brasília.

NICOLAU, J. (2004). Sistemas Eleitorais. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

PAIXÃO, Marcelo; CARVANO, Luiz M. (2008) Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil - 2007-2008. Rio de Janeiro: Garamond Universitária. Disponível em: http://www.laeser.ie.ufrj.br/relatorios_gerais.asp. Acesso em 12.09.2010.



PAXTON, P. (2000). "Women's Suffrage in the Measurement of Democracy: Problems of Operationalization". *Studies in Comparative International Development*, Fall 2000, Vol. 35, No. 3:92-111.

PETRY, S. (2002). Até na hora do parto negra é discriminada. Folha de S. Paulo, São Paulo, 26 de maio de 2002.

PINHEIRO, L.S. (2007). Vozes femininas na política: uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-Constituinte. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (Série Documentos).

PLATAFORMA DE MOVIMENTOS SOCIAIS PARA A REFORMA DO SISTEMA POLÍTICO NO BRASIL (2009). "Construindo a Plataforma dos Movimentos Sociais para a Reforma do Sistema Político no Brasil". Disponível em http://www.cfemea.org.br/pdf/cartilha_reforma_politica.pdf, acesso em 20/07/2009.

RANGEL, P. (2009). "O que os parlamentares pensam sobre as mulheres na política?". Disponível em <http://www.cfemea.org.br/temasedados/detalhes.asp?IDTemasDados=226>, acesso em 20/07/2009.

RANGEL, P. (2008). "A Câmara das Deputadas: Um panorama da representação parlamentar feminina em Argentina, Brasil e Uruguai". Dissertação de mestrado apresentada ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.

REVISTA DE ESTUDOS FEMINISTAS. "Mulheres Negras Brasileiras, de Bertiooga a Beijing (Dossiê Mulheres Negras)". Rio de Janeiro, V.3, n.2, p.446-57,1995.

RODRIGUES, A. (2006). Eleições de 2006 no Brasil: a difícil conquista de mandatos eletivos por Mulheres. Disponível em www.cfemea.org.br, acesso em 12/06/2008.

RODRIGUES, A. (2005). As Mulheres e as Eleições: uma Análise de Gênero e Etnia no Espaço da Política.

RODRIGUES, A. (2003). "Mulheres na Política e em Posições de Poder". O Papel da Mulher no Novo Milênio, Revista CGT Mulher, n. 6, março/2003, pp. 18-19.

RODRIGUES, A. (2001). Direito das mulheres. O que pensam os parlamentares. Cidadania das mulheres e legislativo federal: Novas e antigas questões em fins do século XX no Brasil. Brasília: CFEMEA.



SANTOS, S. B. dos. (2009). As ONGs de mulheres negras no Brasil. *Sociedade e cultura*, Vol. 12, N. 2, julio-diciembre, 2009, pp. 275-288.

SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES (2010). *Com todas as mulheres, por todos os seus direitos*. Brasília: SPM.

TEIXEIRA, P.; PINTO, A.; MORAES, O. (2010). *Dossiê Mulher 2010*. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública.

TREMBLAY, M. (2007). *Women and legislative representation: electoral systems, political parties, and sex quotas*. Hampshire: Palgrave Macmillan.

GUSTAVO, Venturi; RECAMÁN, Marisol; de OLIVEIRA, Suely. *A mulher brasileira nos espaços público e privado*. 1.ed. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2004.

WERNECK, J. (2006). *Incorporação das dimensões de gênero e de igualdade racial e étnica nas ações de combate à pobreza e à desigualdade: a visão da Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras*. Rio de Janeiro: AMNB.

